



Ano Letivo 2019/ 2020

COVID-19  
17 de março

COMUNICADO AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

### APLICAÇÃO DO ARTIGO 10.º DO DECRETO-LEI N.º 10-A/2020

A aplicação do Artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 - Trabalhadores de serviços essenciais - acolhimento dos filhos ou outros dependentes, será operacionalizada da seguinte forma:

A Escola Básica Dr. Augusto César Pires de Lima, designada para este fim, fará o acolhimento dos alunos das **9:00H às 17:00H**;

Estes serão admitidos, **mediante solicitação do Encarregado de Educação**, com cópia de documento comprovativo dos dias de mobilização e apenas nesses dias;

A admissão dos alunos far-se-á pelo portão principal;

Para melhor informação, deve ser consultado o Decreto-Lei referido, assim como o Despacho n.º 3301/2020, de 15 de março, e as diferentes orientações do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Direção-Geral da Saúde.

Recordamos, de novo, o contacto de email preferencial: [secretaria@esah.org](mailto:secretaria@esah.org)

O diretor

(Manuel José Lima)